



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA / ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.152, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Executivo nº037/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AJUDA FINANCEIRA PARA O "CIRCULO ORQUIDÓFILO DE LAVRAS - COL" PARA REALIZAÇÃO DA V EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), o "Circulo Orquidófilo de Lavras - COL" para promoção da V Exposição de Orquídeas de Lavras, a ser realizada, pela beneficiária, nesta cidade, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2.005.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, serão utilizados recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.20.602.669.4091.3350.4100 – Ficha 369 - Promoção de Eventos Agropecuários.

**Art. 3º** - Para formalização da nota de empenho, a beneficiária deverá apresentar na Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada de seus estatutos devidamente registrado no órgão competente, cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e cópia da ata da assembléia de constituição de seu atual sócio presidente.

**Art. 4º** - O valor da ajuda financeira concedida por esta lei, deverá ser entregue ao representante legal da entidade beneficiária, constituído na forma de seus estatutos, mediante nota de empenho.

**Art. 5º** - A beneficiária deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 1º de novembro de 2005, um programa de despesas a serem realizadas, bem como, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do evento, a prestação de contas do valor recebido, instruída com as respectivas notas fiscais das despesas realizadas.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de outubro de 2.005.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

